

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N°. 001/2023, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

EMENTA: Dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO-PE, no uso de suas atribuições legais apresenta à consideração dessa Colenda Casa Legislativa o seguinte PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. A partir de 1º de janeiro de 2023, o salário mínimo será de R\$ 1.302,00 (Hum mil trezentos e dois reais):

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no **caput**, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 43,40 (quarenta e três reais e quarenta centavos) e o valor horário, a R\$ 5,92 (cinco reais e noventa e dois centavos).

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos inerentes a 1º. de janeiro de 2023, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, em 09 de janeiro de 2023.


JOSAFÁ ALMEIDA LIMA

PREFEITO